



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



**LEI Nº 1739 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.  
GABINETE DO PREFEITO**

*“Autoriza a contratação temporária, para atender a necessidade de excepcional interesse público, de Médico Clínico Geral, e dá outras providências.”*

**CLAUDIO AFONSO ALFLEN**, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária de um Médico Clínico Geral para atender o excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº 530/2002.

§1º. O servidor contratado terá carga horária de 20 horas semanais.

§2º. O prazo do contrato será de até dois anos, conforme preceitua o art. 4º, Inciso VI, combinado com art. 2º, inciso VI, alínea “d”.

§ 3º. O servidor contratado, para fins de remuneração, será enquadrado no quadro de cargos efetivos, Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento Nível Superior, Faixa de Subsídio IV, R\$ 7.892,07 (Sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e sete centavos) conforme Lei Municipal nº 1.718, de 2017.

Art. 2º As despesas decorrentes da contratação destes servidores serão suportadas pela dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF, aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2017.**

**CLAUDIO AFONSO ALFLEN  
PREFEITOMUNICIPAL**

**REGISTRA-SE E PUBLICA-SE**

**MARCOS NADIR VIEIRA DOS SANTOS**  
Secretario Mun. de Administração e Fazenda